



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 98/2024/GPBCN

Bom Despacho, 10 de abril de 2.024

À Sua Excelência Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.950, de 30 de dezembro de 2003) e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar que *“Altera a Lei Municipal nº 1.950, de 30 de dezembro de 2003 e dá outras providências”*.

Trata-se de Projeto de Lei que Altera Dispositivos do Código Tributário Municipal com a finalidade de modernizar a gestão e fiscalização tributária.

Em síntese, o Projeto tem finalidade de instituir o Domicílio Tributário Eletrônico dos contribuintes, para todo o setor da Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a comunicação em tempo real entre a Fazenda Municipal e os contribuintes. Este é um importante passo para aprimorar a comunicação entre o município e o cidadão.

A incorporação do Domicílio Eletrônico do Contribuinte em nosso município será uma ferramenta de suma importância para modernizar e agilizar os processos relacionados aos contribuintes, facilitando a comunicação entre o poder público e os cidadãos. Esta alteração na legislação trará benefícios significativos em termos de eficiência administrativa e transparência.

Desta forma, o presente Projeto de Lei Complementar não só modernizará a legislação tributária vigente, mas também desburocratizará os processos de fiscalização tributária, facilitando o cotidiano não só do contribuinte mas também de seus contadores.

Ao ensejo, reitero a V. Exa. e ilustres pares, os mais veementes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Por sua relevância, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: c=BRT, o=ICP-Brasil, ou=AC, CERTIFICA MINAS
v5, ou=02143163000110, ou=Presencial,
ou=Qualificado PF A3, cn=BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.11 15:48:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1